



## PORTARIA N° 010/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 06 de Agosto de 2.012, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, e § 5º da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

**MARIA JOSE DE PINHO**, matrícula 155, CPF - 568.036.216-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PII-I, Símbolo de vencimento Nível – MAG Padrão - K , lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 14 de Agosto de 2.012.

*Jane Maria Rays Pires*  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente do  
GUANHÃES PREV  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente do  
Guanhães Prev

*Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev em 14/08/12*

*Responsável*

Rua Barão do Rio Branco, 56 - Centro - Guanhães - MG  
e-mail: guanhaesprev@yahoo.com.br - Fone (33) 3421-5576